

PROJETO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL  
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR PESSOA FÍSICA  
**TERMO DE REFERÊNCIA - MODALIDADE PRODUTO**

---

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1. TÍTULO: **Modernização da Economia e Ampliação Qualificada da Inserção Comercial Brasileira**
2. INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Ministério da Economia
3. ORGANISMO INTERNACIONAL COOPERANTE: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD

2. OBJETIVO DA CONSULTORIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de 1 (um) consultor para apresentar estudo qualitativo e quantitativo de metodologias simplificadas e indicadores para o Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER).

3. CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

O Programa de Geração de Emprego e Renda do FAT – Proger foi criado com a finalidade de incrementar a política pública de combate ao desemprego, mediante financiamentos focados em empreendimentos de menor porte em diversos setores da economia. O Programa também destina recursos para linhas destinadas à melhoria da empregabilidade do trabalhador, para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf e para o Microcrédito Produtivo Orientado, nos termos da Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018.

Essas ações se consolidaram como eficazes instrumentos da política pública de geração de trabalho, emprego, renda, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores, mediante concessão de crédito com prazos e características compatíveis com as necessidades e o ciclo operacional dos empreendimentos financiados.

Uma das premissas básicas para financiamentos com recursos do FAT é a geração de postos de trabalho e a geração de renda.

Para aferir essa diretriz do Proger já são realizados estudos, mediante aplicação de metodologia de *Propensity Score Matching*, para estimar o impacto do crédito ao longo dos primeiros anos depois do financiamento (12 meses, 24 meses e 36 meses após o crédito). Contudo, esse modelo demanda certo prazo de maturação do financiamento e a necessidade de criação de grupos de controle. Recentes recomendações dos órgão de controle do Poder Executivo demandaram a construção de modelos mais simplificados que permitam aferir estimativas de postos de trabalho gerados/mantidos.

#### 4. NÚMERO DOS PRODUTOS NO PROJETO:

**Produto 1:** Mecanismos de Modernização da Economia Desenvolvidos e Implementados.

**Atividade 1.6:** Apoio à implementação e à difusão, por meio de estudos, relatórios, workshops e diagnósticos de impacto, de novas tecnologias e metodologias com impacto na competitividade.

#### 5. ATIVIDADES

Para a preparação do produto, o consultor deverá estabelecer uma agenda de reuniões, que serão realizadas remotamente, com a equipe técnica da CGEM/SEMP/SPPE com o objetivo de desenvolver as seguintes atividades:

a) descrever os procedimentos e etapas para construção dos indicadores, conforme estabelecidos no item 5.1 deste Termo de Referência.

b) discutir e incorporar ao trabalho observações e recomendações da equipe técnica CGEM/SEMP/SPPE sobre o desenvolvimento dos procedimentos e etapas;

c) apresentar e discutir com a equipe técnica CGEM/SEMP/SPPE, os resultados dos estudos, parametrizados pelo item 5.1 deste Termo de Referência.

O desenvolvimento das atividades inerentes à preparação do produto objeto deste Termo de Referência dar-se-á de forma virtual.

As atividades desenvolvidas pelo consultor deverão ser realizadas em conjunto com a equipe da SEMP/SPPE, com o objetivo de transferir para o órgão o conhecimento produzido e de capacitar e aperfeiçoar as técnicas adotadas pela unidade.

O responsável pelo conteúdo técnico do produto deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo consultor e orientar suas atividades. Ele fará sugestões para aprimorar o trabalho do consultor, que deverá efetivar os ajustes necessários antes dos prazos previstos para entrega das parcelas do produto, evitando, dessa forma, atrasos na entrega e no pagamento destas.

#### 5.1 Descrição dos Produtos:

O plano de trabalho deverá conter o detalhamento necessário para a entrega dos seguintes produtos:

- a) Construir um modelo insumo-produto voltado para a avaliação do impacto sobre a geração de empregos dos empreendimentos financiados pelo Programa de Geração de Emprego e Renda do FAT - Proger, a partir de informações compatíveis com a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), incluindo a metodologia de cálculo e descrição das variáveis utilizadas.
- b) Construir metodologia simplificada para a quantificação de empregos nas empresas financiadas pelo Programa de Geração de Emprego e Renda do FAT - Proger, a partir de cruzamentos com os registros administrativos do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS). Essa metodologia deve permitir à unidade gestora do Proger apurar os índices estimados de postos de trabalho gerados/mantidos nas empresas

tomadoras de crédito que não estejam vinculados à utilização de grupos de controle para aferição dos resultados, incluindo a metodologia de cálculo e descrição das variáveis utilizadas.

- c) -Construir três indicadores (eficiência, eficácia e efetividade) para o PROGER, de acordo com a “Técnica de Auditoria – Indicadores de Desempenho e Mapa dos Produtos” elaborada pelo Tribunal de Contas da União, a partir da análise dos microdados do Sistema de Acompanhamento da Execução das Aplicações Financeiras do FAT – SAEP, incluindo a metodologia de cálculo e descrição das variáveis utilizadas.
- d) Realização de Oficina para a transferência da tecnologia de cálculo dos produtos descritos nas alíneas “a”, “b” e “c” acima descritas, para a equipe técnica do Ministério da Economia.
- e) Realização de apresentação dos resultados para os órgãos colegiados do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

#### 6. SUBDIVISÃO DO PRODUTO

Os produtos da consultoria, descritos no item 5.1 objeto deste Termo de Referência consistem nas entregas listadas abaixo:

<b>Produto</b>	<b>Prazo de entrega (em dias cumulativos a partir da assinatura do contrato)</b>	<b>% Valor do Produto</b>
Plano de Trabalho e Detalhamento Metodológico;	15 dias	20%
Apresentação dos indicadores, conforme descritos no item 5.1.  a) Construção de um modelo insumo-produto voltado para a avaliação do impacto sobre a geração de empregos dos	70 dias	60%

empreendimentos financiados pelo Proger.  b) Construção de metodologia simplificada para a quantificação de empregos nas empresas financiadas pelo Proger.  c) Construção de três indicadores (eficiência, eficácia e efetividade) para o PROGER.		
Apresentação de Relatório com a síntese analítica dos resultados, descrição metodológica dos produtos e recomendações.	80 dias	10%
Realização de Oficina para a transferência da tecnologia de cálculo dos produtos descritos nas alíneas “a”, “b” e “c”, do item 5.1 deste Termo de Referência, para a equipe técnica do Ministério da Economia	85 dias	5%
Apresentação, por meio remoto, dos resultados obtidos obtidos à equipe da SEMP, para o órgão colegiado do FAT	90 dias	5%

**Valor total do Produto:**

3 meses (Consultor médio - U\$ 3.000,00 x 3 = USD 9.000,00 (valor máximo).

Aproximadamente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO PRODUTO

- Cada parcela do produto deverá ser entregue impressa ou em meio eletrônico, em formato discutido e aprovado previamente pela CGEM/SEMP/SPPE;
- Cada parcela do produto deverá ser redigida de forma clara, objetiva e deverá conter referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT;

- Cada parcela do produto, a ser entregue de acordo com os prazos previstos na tabela constante do item 6 deste Termo de Referência, deverá ser aprovada pelo responsável pelo conteúdo técnico do produto e validada por seu supervisor. A análise considerará tanto a qualidade das informações e a adequação de forma do produto apresentado quanto o método de transferência dos conhecimentos para a equipe técnica da CGEM/SEMP/SPPE.

A entrega dos produtos poderá ser antecipada, em comum acordo com a CGEM/SEMP/SPPE, preservando-se os requisitos de qualidade dos produtos e a precedência entre os diferentes subprodutos previstos no item 6 deste Termo de Referência.

Ao final do contrato, o responsável pelo conteúdo técnico do produto deverá elaborar documento com avaliação do trabalho desenvolvido pelo consultor. Além da assinatura do responsável pelo conteúdo técnico do produto, a avaliação deverá ser assinada pelo dirigente da respectiva área (CGEM/SEMP/SPPE).

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

### 8.1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Os candidatos devem possuir curso superior em nível de pós-graduação (Mestrado) nas áreas de ciências sociais aplicadas ou ciências humanas, com diploma reconhecido pelo MEC e experiência profissional em políticas públicas de fomento à geração de emprego e renda, preferencialmente, ou a outras políticas e programas da área social.

8.2. REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS – experiência acadêmica relacionada à temas relativos às políticas de fomento à geração de emprego e renda (artigo científico, dissertação ou tese; ou experiência como bolsista/pesquisador); experiência profissional nacional ou internacional relacionadas às políticas públicas de trabalho, emprego e renda.

O candidato deverá comprovar que os mencionados títulos foram obtidos previamente à data de publicação deste Termo de Referência.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
É obrigatório ter <u>diploma de curso superior em nível de pós-graduação (Mestrado)</u> nas disciplinas das áreas de ciências sociais aplicadas ou ciências humanas.  Cada diploma adicional – 5 pontos.	-	20
É obrigatório <u>ter experiência profissional</u> com políticas públicas de trabalho, emprego e renda ou políticas e programas da área social de, <u>no mínimo, 5 anos</u> .  Cada ano adicional – 5 pontos.	-	20
É <u>desejável</u> ter experiência prévia na elaboração de artigos, relatórios, guias ou manuais.  Cada publicação – 2 pontos	-	20
Entrevista	-	40
<b>Total</b>	-	<b>100 pontos</b>

8.3. PROCESSO SELETIVO - Os candidatos serão classificados mediante processo seletivo composto de duas fases. A primeira fase compreende a análise curricular e valerá 60 pontos. A segunda fase consistirá em entrevista, que valerá 40 pontos. A pontuação final do processo seletivo, somando-se as pontuações das duas fases, totalizará o máximo de 100 pontos.

*Análise do Curriculum Vitae:* os currículos válidos recebidos dentro do prazo serão classificados por meio de critério objetivo de pontuação que considerará a obtenção de títulos acadêmico-profissionais e a experiência profissional, conforme tabela do item 8.2.

Entrevista técnica: os 3 (três) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na análise do *Curriculum Vitae* serão convocados, por correio eletrônico, para entrevista técnica, que terá lugar na sede da SEMP/SPPE do Ministério da Economia em Brasília (DF), ou, alternativamente, poderá ser realizada de maneira remota, por meio de contato telefônico, de instrumentos e

softwares de teleconferência ou por videoconferência. Em caso de empate entre candidatos classificados na quinta colocação, convocar-se-ão ambos para participar da entrevista.

A entrevista será realizada por Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 3 (três) funcionários da CGEM/SEMP/SPPE. O candidato aprovado deverá obter, no mínimo, 20 pontos válidos durante a entrevista. Na ocasião, serão avaliados os seguintes requisitos: disponibilidade, objetividade e clareza na apresentação de ideias e domínio do tema.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos trabalhos e entrega dos produtos é de 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo este prazo passível de prorrogação, em comum acordo entre o Ministério e o consultor.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO PRODUTO

O pagamento do produto é condicionado à efetivação das entregas previstas no item 6 (subdivisão do produto), acima, bem como à aprovação das parcelas do produto por parte do responsável por seu conteúdo técnico e de seu supervisor.

11. 11. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de vínculo trabalhista com a instituição executora do projeto. As relações contratuais no âmbito do Projeto BRA/18/023 são regidas pelo Decreto 5.151/2004 e pela Portaria nº 8, do Ministério das Relações Exteriores.

11.2. Os custos com diárias e passagens serão de responsabilidade do consultor.

11.3. Os interessados em participar do processo seletivo a que se refere este Termo de Referência deverão encaminhar, até o dia 31/05/2021, impreterivelmente, mensagem eletrônica com



**currículo padrão** para o endereço [proger.sppe@mte.gov.br](mailto:proger.sppe@mte.gov.br). O título da mensagem deverá conter menção ao número do edital e do perfil a que o candidato pretende habilitar-se.

**ATENÇÃO: É obrigatório o envio de currículo no modelo padrão exigido pelo Ministério da Economia. O modelo padrão está disponível para download no link <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/pnud-projeto-bra-18-023-modernizacao-da-economia-e-promocao-qualificada-do-comercio-exterior-brasileiro/cvpadro.docx/view>. Candidatos que enviarem currículos fora do padrão serão eliminados do processo seletivo. Informações incompletas ou omitidas do currículo padrão não serão consideradas na análise dos currículos. Candidatos que não comprovem, antes da assinatura do contrato, as experiências acadêmicas e/ou profissionais descritas no currículo padrão serão desclassificados. Nesse caso, o segundo colocado no processo seletivo será convocado.**

11.3. Nome do responsável pelo conteúdo técnico:

Laura Nascimento Moreira

Coordenadora de Análise e Gestão

11.4. Nome do responsável pela supervisão dos trabalhos:

Lucilene Estevam Santana

Coordenadora Geral de Fomento à Geração de Emprego

11.5. Nome do titular da unidade solicitante:

Walter Shigueru Emura

Subsecretário de Emprego – SEMP /SPPE

Daniel de Souza Galvão

Secretário da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE